



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

Rua Niterói, Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-1105 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

### DECRETO Nº 087, de 09 de junho de 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu no dia 12 de junho de 2020.

**Art. 2º** Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Parágrafo Único - Os serviços de saúde terão atendimento normal ao público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

**Francisco Dantas de Souza Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL